

## QUADRO N.º 3

## 1.º ano/2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Análise de Decisão Económica . . . . .	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Obrigatória.
Metodologias de Investigação . . . . .	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Obrigatória.
Optativas* . . . . .	ECN	S			18	Optativa.

(\*) O Estudante neste semestre deve escolher as unidades curriculares optativas em um total de 18 ECTS conforme Quadro n.º 4.

## QUADRO N.º 4

## Unidades curriculares optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Comércio Internacional . . . . .	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Crescimento Económico . . . . .	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Desenvolvimento Económico e Social . . . . .	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Desenvolvimento Regional . . . . .	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Economia Pública . . . . .	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Economia Urbana . . . . .	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Economia do Trabalho . . . . .	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Economia e Política Monetária . . . . .	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Introdução aos Modelos de Equilíbrio Geral . . . . .	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Modelação em Economia e Finanças . . . . .	ECN	S	156	TP: 22,5; S: 8; OT: 2	6	Optativa 2.º Semestre.
Organização Industrial . . . . .	ECN	S	156	TP: 22,5; OT: 3	6	Optativa 1.º ou 2.º semestre.
Qualquer unidade curricular de um curso de 2.º ciclo oferecida pelo Departamento de Economia da Universidade de Évora, que se insira na Área Científica da Economia.	ECN				6	Optativa 2.º Semestre.

## QUADRO N.º 5

## 2.º ano/3.º e 4.º semestre curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Dissertação ou relatório de estágio ou relatório de projeto.	ECN	A	1560	S:60; OT:30	60	Obrigatória.

(1) Anual (A), semestral (S), trimestral (T), ou outra (O)

(2) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O)

209794305

## Aviso n.º 10325/2016

No âmbito das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos, Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada a criação do curso de 2.º ciclo em Ensino de Música, pela Universidade de Évora.

O referido curso, conducente ao grau de mestre em Ensino de Música, foi sujeito a acreditação prévia junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e posteriormente registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A — CR-14/2015, pelo que determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso, o qual entrou em funcionamento a partir do ano letivo de 2015-2016.

19/7/2016. — O Vice-Reitor, António José dos Santos Neto.

## ANEXO

## Universidade de Évora

## Curso: 2.º Ciclo em Ensino de Música

## Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora  
 2 — Unidade orgânica: Escola de Artes/Escola de Ciências Sociais  
 3 — Curso: Ensino de Música  
 4 — Grau ou diploma: Mestre  
 5 — Área científica predominante do curso: Música  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS  
 7 — Duração normal do curso: 4 semestres  
 8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não aplicável  
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Música .....	MUS	90	0

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação .....	CEd PSI	12	18
Psicologia .....		0	
<i>Total</i> .....		102	18

## 10 — Observações:

1 — Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

- a) 18 ECTS na componente de formação da Área de Docência (AD);  
 b) 30 ECTS na componente de formação da Área Educacional Geral (AEG);  
 c) 30 ECTS na componente de formação de Didáticas Específicas (DE);  
 d) 42 ECTS na componente de formação de Iniciação à Prática Profissional (IPP), incluindo Prática de Ensino Supervisionada.

2 — O grau de mestre é conferido aos que obtenham o número de créditos fixado para o ciclo de estudos de mestrados, através de (de acordo com o exposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio):

- a) Da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ciclo de estudos de mestrado; e  
 b) Da aprovação no ato público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.

## 11 — Plano de estudos:

## Universidade de Évora

## Curso: 2.º Ciclo em Ensino de Música

Grau: Mestre

## Área científica predominante do curso: Música

QUADRO N.º 2

## 1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Área de Docência I. ....	MUS	S	156	15 PL	6	Obrigatória AD (4).
Didática Específica para o Ensino Vocacional de Música I. ....	MUS	S	312	30 TP; 6 OT	12	Obrigatória DE (4).
Metodologias de Investigação em Educação .....	CEd	S	156	45 TP; 3 OT	6	Obrigatória AEG.
Opção I. ....	CEd/PSI	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.

QUADRO N.º 3

## 1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Área de Docência II. ....	MUS	S	156	15 PL	6	Obrigatória AD (4).
Didática Específica para o Ensino Vocacional de Música II. ....	MUS	S	156	30 TP; 3 OT	6	Obrigatória DE (4).
Administração e Gestão Educacional .....	CEd	S	156	45 TP; 3 OT	6	Obrigatória AEG.
Opção II. ....	CEd/PSI	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.
Opção III. ....	CEd/PSI	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.

## QUADRO N.º 4

## 2.º Ano/3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Área de Docência III . . . . .	MUS	S	156	15 PL	6	Obrigatória AD (4).
Didática Específica para o Ensino Vocacional de Música III . . . . .	MUS	S	312	30 TP; 6 OT	12	Obrigatória DE (4).
Prática de Ensino Supervisionada no Ensino Vocacional de Música I . . . . .	MUS	S	312	85 E; 6 OT	12	Obrigatória IPP (4).

## QUADRO N.º 5

## 2.º Ano/4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Prática de Ensino Supervisionada no Ensino Vocacional de Música II . . . . .	MUS	S	780	212 E; 8 OT	30	Obrigatória IPP(4).

## QUADRO N.º 6

## Disciplinas optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Comunicação em Contexto Escolar . . . . .	CED	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.
Educação para a Saúde . . . . .	CED	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.
Tecnologias de Informação e Comunicação . . . . .	CED	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.
Literacias Múltiplas . . . . .	CED	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.
Educação para a Cidadania . . . . .	CED	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.
Psicologia da Educação . . . . .	PSI	S	156	45 TP; 3 OT	6	Optativa AEG.

(1) (A) Anual; (S) Semestral

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

(3) (AEG) Área Educacional Geral; (DE) Didática Específica; (IPP) Iniciação à Prática Profissional; (AD) Área de Docência.

(4) A formação específica, que corresponde às unidades curriculares Área de Docência I, II e III e Prática de Ensino Supervisionada I e II, é disponibilizada em: Flauta; Oboé; Clarinete; Saxofone; Fagote; Trompa; Trompete; Trombone; Tuba; Percussão; Violino; Viola de Arco; Violoncelo; Contrabaixo; Piano; Guitarra Clássica; Acordeão; Guitarra Portuguesa; Bateria; Canto; Composição.

209794249

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Direito

## Edital n.º 770/2016

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 2 (dois) lugares de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho Reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março (abreviadamente designado por Regulamento).

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade emprega-

dora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Despacho de autorização do Reitor:

O presente concurso foi aberto por Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 5 de agosto de 2016, após confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que os postos de trabalhos a concurso se encontram previstos no mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2 — Local de trabalho:

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade em Lisboa.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

3.1 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor.

3.2 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência, reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.